DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2150 — Araporã – MG, 06 de Novembro de 2026.

DECRETO Nº 273/2026

*"CONCEDE **PROMOÇÃO** FUNCIONAL DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA."*

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e na Lei Complementar n. 14/2023, de 21/03/2023 e no Decreto nº 3429/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº 220/2025;

Considerando que a servidora ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que a servidora requerente ocupa o cargo de Nutricionista, e comprovou que concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nutrição Clínica, que corresponde ao nível A II da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica deferido o pedido de promoção da servidora Srª. Alecsandra Aparecida Ribeiro Duarte, matrícula 7410, ocupante do cargo de Nutricionista, que passa ocupar o nível A II na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº 057/09 e alterações.

Art. 2º. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, 06 de novembro de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 274/2026

*"CONCEDE **PROMOÇÃO** FUNCIONAL DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA."*

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e na Lei Complementar n. 14/2023, de 21/03/2023 e no Decreto nº 3429/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº 220/2025;

Considerando que a servidora ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que a servidora requerente ocupa o cargo de Nutricionista, e comprovou que concluiu os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Materna e Infantil, Nutrição Clínica Hospitalar, Gestão em Qualidade em Serviço de Saúde e Hospitalar, Nutrição em Saúde Pública e Gestão Hospitalar e RH, que corresponde ao nível A II da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica deferido o pedido de promoção da servidora Srª. Dinamara Ferreira da Silva Roque, matrícula 7400, ocupante do cargo de Nutricionista, que passa ocupar o nível A II na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº 057/09 e alterações.

Art. 2º. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, 06 de novembro de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 275/2026

*"CONCEDE **PROMOÇÃO** FUNCIONAL DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA."*

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e na Lei Complementar n. 14/2023, de 21/03/2023 e no Decreto nº 3429/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº 220/2025;

Considerando que o servidor ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que o servidor requerente ocupa o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, e comprovou que concluiu o Ensino Médio, que corresponde ao nível A III da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica deferido o pedido de promoção do servidor Sr. Wesley dos Santos, matrícula 7399, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, que passa ocupar o nível A III na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº 057/09 e alterações.

Art. 2º. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, 06 de novembro de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 276/2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, VI C/C art. 91, I, "I", da Lei Orgânica Municipal de Araporã,

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a servidora abaixo relacionada, no seguinte cargo comissionado:

NOME	CARGO	SIMBOLO
Illusk Thais Gomes Nunes	Diretor II	Comissionado

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, 06 de novembro de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2150 — Araporã – MG, 06 de Novembro de 2026.

DECRETO Nº 277/2026

*"CONCEDE **PROMOÇÃO** FUNCIONAL DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA."*

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e na Lei Complementar n. 14/2023, de 21/03/2023 e no Decreto nº 3429/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº 220/2025;

Considerando que a servidora ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que a servidora requerente ocupa o cargo de Monitora, e comprovou que concluiu o curso 2º Licenciatura em Pedagogia e o curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Educação Especial e Inclusiva – Neuropedagogia e Psicomotricidade, que corresponde ao nível A VII da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica deferido o pedido de promoção da servidora Srª. Naielly Pereira Silva, matrícula 7385, ocupante do cargo de Monitora, que passa ocupar o nível A VII na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº 057/09 e alterações.

Art. 2º. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, 06 de novembro de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2026

"Aprova o Plano de Capacitação Inicial e Formação Continuada dos Profissionais Envolvidos na Execução das Medidas Socioeducativas em meio aberto, no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Araporã/MG, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta na garantia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que compete ao Município criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Federal nº 12.594/2012 (Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE), as quais compreendem a prestação de serviços à comunidade e a liberdade assistida, previstas nos arts. 117 e 118 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

CONSIDERANDO que o art. 11, inciso IV, da Lei Federal nº 12.594/2012 inclui a política de formação dos recursos humanos entre os requisitos obrigatórios dos programas de atendimento socioeducativo;

CONSIDERANDO os apontamentos constantes do Parecer CREDCA-TM nº 43/2026, exarado no Procedimento MPe nº 7251427 (78.16.0701.0347805.2026-30) do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, de forma sistemática e permanente, a capacitação inicial e a formação continuada dos profissionais que atuam na execução das medidas socioeducativas em meio aberto, com vistas à qualificação do atendimento prestado aos adolescentes e às suas famílias;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Capacitação Inicial e Formação Continuada dos Profissionais Envolvidos na Execução das Medidas Socioeducativas, no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Araporã/MG, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A execução do Plano será coordenada pela Coordenação do CREAS, com a colaboração da Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil e de seus setores e assessorias, observadas as responsabilidades definidas no próprio Plano.

Art. 3º O Plano terá vigência de 5 (cinco) anos, contados da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O Plano poderá ser revisto a qualquer tempo, antes do término de sua vigência, sempre que identificada necessidade decorrente das demandas do serviço, de alterações normativas ou de orientações dos órgãos competentes, devendo suas alterações ser aprovadas por portaria desta Secretaria.

Art. 4º Os registros e documentos comprobatórios das ações de capacitação e formação realizadas serão mantidos pela Coordenação do CREAS, para apresentação aos órgãos de controle e fiscalização sempre que solicitados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Araporã/MG, 06 de Novembro de 2026.

CRISTIANE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2025

Contratante: **Município de Araporã (MG)**

Contratado: **LABORATÓRIO BIOMED ARAPORÃ LTDA**
Processo Licitatório: **104/2025** **Credenciamento: 009/2025**

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 159/2025 por mais 12 (doze) e reajuste de 4,57% (quatro vírgula cinqüenta e sete por cento), medido pelo IPCA no período.

Valor do contrato: R$ 1.505.896,13 (um milhão, quinhentos e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais, treze centavos).

Dotação orçamentária:

02.09.01.2.0062.10.301.0024.3.3.90.39.00.00 – 362 – 01.0600.0000.0000

02.09.01.2.0064.10.302.0063.3.3.90.39.00.00 – 376 – 01.0500.0000.0002

01.09.01.2.0086.10.305.0026.3.3.90.39.00.00 – 417 – 01.0500.0000.0002

Data do aditivo: 21/10/2026.

Fundamento: O presente termo aditivo está amparado nos arts. 107 e 92, §4º da Lei nº 14.133/21.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2150 Araporã – MG, 06 de Novembro de 2026.

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação
Secretaria de Governo
Rua José Inácio Ferreira n° 58, Centro
Telefone: (34) 3284-9500
Edição: Raquel Luisa Reimann Vilela
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br